

## **METAS ESPECÍFICAS PARA 2016**

### **Aprovadas no 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário**

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 24 e 25 de novembro de 2015, durante o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Específicas para o Judiciário brasileiro alcançar em 2016.

#### **TRIBUNAIS REGIONAIS E JUÍZES DO TRABALHO**

**Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2014:**

- **Na fase de conhecimento, para o 1º grau:**
  - Em 1% para os TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias;
  - Em 2% para os TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias.
- **Para o 2º grau:**
  - Em 1% para os TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias;
  - Em 2% para os TRTs que contabilizaram o prazo médio de 201 a 300 dias;
  - Em 6% para os TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 300 dias.

#### **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**Reduzir para 431 dias, em 2016, o tempo médio de tramitação entre o andamento inicial e a baixa do processo.**

**Elevar para 66% o grau de satisfação dos clientes sobre os serviços prestados pelo TST - Índice de Satisfação dos Clientes – ISAT.**

#### **JUSTIÇA ESTADUAL**

**Diminuir o valor da despesa por processo baixado em relação ao ano anterior, até 31/12/2016.**

**Mapear 100% das competências das funções da justiça de Primeiro e Segundo Graus, até 31/12/2016, para subsidiar a implantação da gestão por competências.**

#### **JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO E DOS ESTADOS**

**Julgar, em até 150 dias, 90% no 1º grau e em até 120 dias, 95% no 2º grau, dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial, na Justiça Militar Estadual.**

**Julgar, em até 150 dias, 90% dos processos originários no 1º grau, e em até 120 dias, 90% dos processos originários e recursos no 2º grau, na Justiça Militar da União.**

**Realizar ações de esclarecimento ao público sobre as funções e as atividades da Justiça Militar no ano de 2016, sendo 5 ações em cada Justiça Militar Estadual e, na Justiça Militar da União, 2 ações por Circunscrição Judiciária e 3 ações no Superior Tribunal Militar.**

## JUSTIÇA ELEITORAL

Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo.